



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br>

**CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará**

**ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA N.º 008/2022**



O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 28021171202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo I, II, II e IV e Inciso 1.º, da Lei n.º. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 5.º, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, art. 6.º c/c o art.2.º, da EC n.º 47/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora, FRANCISCA FLORENÇA DOS SANTOS matrícula /PREFEITURA n.º 021492-2, CPF n.º 214.351.543-04, RG n.º 2008051377-2 SSP/CE residente e domiciliada na RUA GENÉSIO RICARTE N.º 387, Bairro: SÃO FRANCISCO, em Brejo Santo, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de 3.094,73 (Três Mil Noventa e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), a partir de sua publicação.

Art. 2.º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6.º da EC n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	2.691,07	Art.31, Parágrafo I, II, II e IV e Inciso 1.º, da Lei n.º. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 5.º, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, art. 6.º c/c o art.2.º, da EC n.º 47/2005.
Gratificação Docência Produção	269,11	
Regência de Classe	134,55	
<b>Total</b>	<b>3.094,73</b>	

Art. 3.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 21 de JUNHO de 2022.

  
Francisco Fábio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria n.º 069/2022 - GP

  
Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente  
Portaria N.º 069/2022-GP  
CGRPPS 24545

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal